



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

DEUS SEJA LOU^{ADO}

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 2129 de 11 de março de 1998.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a CO-REDENTORES- Comunidade para Recuperação de Dependentes pelo Trabalho e Oração regida pelo Espírito Santo.”

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CO-REDENTORES- Comunidade para Recuperação de Dependentes pelo Trabalho de Oração regida pelo Espírito Santo.

Parágrafo Único- O convênio de que trata este artigo terá como objeto a manutenção das atividades assistenciais e filantrópicas da Conveniada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de março de 1998.


VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal